



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
"Palácio Urbano Rodrigues Fontes"

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
PROTOCOLO GERAL 241/2024
Data: 08/04/2024 - Horário: 08:24
Legislativo

EXPEDIENTE Data: <u>08</u> / <u>04</u> / 2024	DECISÃO PLENÁRIA - Data: <u>08</u> / <u>04</u> / 2024		
	() PEDIDO DE VISTA () PEDIDO DE RETIRADA	(X) APROVADO () REPROVADO	Visto Secretário: 

PROJETO DE LEI Nº 10/2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.591/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

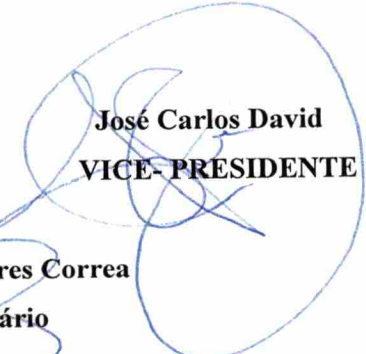
Art. 1º O art. 1º, *caput*, da Lei 1.591//2024 passa a vigorar com as seguintes alterações:

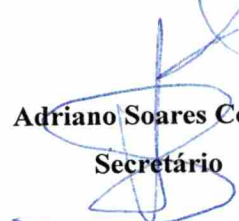
Art. 1º Fica o Município de Diamantino/MT, por intermédio da Câmara Municipal de Diamantino, autorizado a filiar-se a UCMMAT (União das Câmaras Municipais de Mato Grosso), pessoa jurídica de direito privado, na forma de Associação Civil, sem fins lucrativos, localizada na Capital do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, e, repassar o valor anual global de R\$9.000,00 (nove mil reais), dividido em 09 (nove) parcelas mensais de R\$1.000,00 (um mil reais), a contar de abril/2024 a dezembro/2024, a título de contribuição associativa

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 08 de abril de 2024.


Arnildo Gerhardt Neto
PRESIDENTE


José Carlos David
VICE-PRESIDENTE


Adriano Soares Correa
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

O projeto de lei ora apresentado tem como objeto adequar o prazo do início da vigência da filiação do Município de Diamantino, através da Câmara Municipal de Diamantino/MT, à UCMMAT, bem como o valor da contribuição mensal.

Pelos motivos expostos, apresentamos o Projeto de Lei, esperando contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres Vereadores desta Casa Legislativa.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 08 de abril de 2024.

Arnildo Gerhardt Neto

PRESIDENTE

José Carlos David
VICE- PRESIDENTE

Adriano Soares Correa
Secretário